



**REPUBLICADO  
EDITAL COM  
ALTERAÇÕES  
EM DESTAQUE**



## **EDITAL PROEXT/PROEC N° 002/2017 - UENP**

### **PROGRAMA DE EXTENSÃO (PROEXT)**

**Título do programa: Desenvolvimento da Ovinocultura na Região Norte Pioneiro do Estado do Paraná**

A Universidade Estadual do Norte do Paraná, por meio da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura, torna pública seleção de estudante de graduação para concessão de bolsas de extensão, **para o Programa de extensão: “Desenvolvimento da Ovinocultura na Região Norte Pioneiro do Estado do Paraná”, vinculado ao programa de extensão universitária proext 2016 – MEC/SESu.**

#### **1. DAS VAGAS, DEDICAÇÃO AO PROJETO, VALOR E DURAÇÃO DA BOLSA:**

##### **ALUNO DE GRADUAÇÃO:**

<b>Nº DE VAGAS E PERFIL</b>	12 (doze) vagas: - 01 para aluno de graduação em Sistemas de Informação ou Ciência da Computação; - 01 para aluno de graduação em Biologia; - 06 para aluno de graduação em Medicina Veterinária; - 04 para aluno de graduação em Agronomia
<b>DEDICAÇÃO AO PROJETO</b>	20 (vinte) horas semanais.
<b>VALOR DA BOLSA</b>	R\$ 400,00 (quatrocentos reais)
<b>DURAÇÃO DA BOLSA</b>	12 meses (Podendo ser prorrogada por mais 12 meses).

#### **2. DA INSCRIÇÃO:**

**2.1 PERÍODO:** de 24 de março à 07 de abril de 2017, de segunda-feira à sexta-feira das 09:00 h às 11:30 h.

*Obs.: Será permitida a inscrição de candidatos por meio de um representante, desde que munido de procuração.*



REPUBLICADO  
EDITAL COM  
ALTERAÇÕES  
EM DESTAQUE



**2.2 TAXA:** Isento.

**2.3 Não será permitida inscrição de aluno com 3 (três) ou mais reprovos no ano de 2016.**

**2.4 DOCUMENTOS EXIGIDOS:**

- Ficha de inscrição devidamente preenchida no ato da inscrição;
- Currículo lattes;
- Fotocópia do RG e do CPF;
- Histórico Escolar (*Atentem-se para os prazos na Divisão Acadêmica para solicitação do mesmo*)

**2.5 LOCAL:** Os documentos descritos no item 2.4 deste edital deverão ser entregues, no ato da inscrição, na secretaria do **Setor de Veterinária e Produção Animal (SVPA)**.

**2.6 CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO:** Somente será permitida a inscrição de candidatos que estejam enquadrados, simultaneamente, nas seguintes condições:

I – Graduando:

- Que esteja munido de todos os documentos supracitados;
- Estar regularmente matriculado em cursos de graduação da Universidade Estadual do Norte do Paraná (UENP);
- Não ter vínculo empregatício de qualquer tipo e/ou estar recebendo qualquer outro tipo de bolsa.

**3. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO:**

<b>CRITÉRIOS DE SELEÇÃO</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Entrevista individual com a coordenação do projeto e análise de histórico escolar;</li><li>• Análise de currículo lattes.</li></ul>
<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• A Nota Final (NF) de cada candidato, para fins de classificação, será obtida pela média aritmética dos critérios supracitados. Ex.: <math>NF = (NE + NC) / 2</math>;</li><li>• Somente serão classificados os candidatos que obtiverem nota final (NF) maior ou igual a 7,0 (sete);</li><li>• Em caso de empate, o critério de classificação será o Currículo lattes.</li></ul>

**4- LOCAL, DATA E HORÁRIO DA SELEÇÃO:**

**4.1 ENTREVISTA:** Laboratório de Análise de Alimentos do Centro Mesorregional de Excelência em Tecnologia do Leite (CMTEL), no Campus Luiz Meneghel em Bandeirantes – PR, no dia 11 de abril de 2017, a partir das 9:00 h. A lista com os horários das entrevistas de cada candidato estará disponível no dia 10 de abril no site.



**REPUBLICADO  
EDITAL COM  
ALTERAÇÕES  
EM DESTAQUE**



## **5. DO RESULTADO FINAL E DO RECURSO:**

### **5.1 RESULTADO FINAL:**

O resultado final da seleção será divulgado no site <http://www.uenp.edu.br/proec>, a partir do dia 12 de abril de 2017, às 14:00 h.

### **5.2 RECURSO:**

5.2.1 Somente caberá recurso ao resultado final da seleção, sendo o prazo para seu registro de 24 horas, a contar da data da divulgação do resultado final, conforme item 5.1 deste edital.

5.2.2 O recurso do candidato deverá ser protocolado na Seção de Recursos Humanos da UENP – *Campus* Luiz Meneghel e dirigido à PROEC, que terá o prazo de 72 horas, a partir da data do protocolo, para análise e emissão de parecer final.

**6. DOS CASOS OMISSOS:** Os casos omissos serão resolvidos pela coordenação do referido projeto de extensão.

Bandeirantes, PR, 30 de março de 2017

**Prof. Dr. Petrônio Pinheiro Porto**  
Coordenador do programa

**Profa. Dra. Simone Cristina Castanho Sabaini de Melo**  
Pró-reitora de Extensão e Cultura



## FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome: \_\_\_\_\_

Curso: \_\_\_\_\_ Campus: \_\_\_\_\_

Série/Período: \_\_\_\_\_ e-mail: \_\_\_\_\_

Nascimento \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Cidade/Estado: \_\_\_\_\_

Sexo: ( ) Feminino ( ) Masculino

RG/Órgão Emissor: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

Telefone Residencial: \_\_\_\_\_ Celular: \_\_\_\_\_

**Sub-Projeto do programa que pretende atuar:** \_\_\_\_\_

**OBS: Programa disponível no site da PROEC para acessar ao conteúdo do mesmo.**